

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019/SCCC/ALMT

**SEGUNDO O TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
082/2019/SCCC/ALMT, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0015-50, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 226, Bairro Araés, tel: (65) 2121 2450, (11) 3040 9800 e 3040 9900, neste ato representado por Cláudio Rodrigo de Oliveira, portador do CPF nº 588.675.381-87 e RG nº. 1.774.314 DGPC/GO, seu representante legal, considerando o que consta no Processo SGED nº 2021/495792586.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº. 082/2019/SCCC/ALMT, para a prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de até 60 (sessenta) bolsas de estágio existentes na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo como justificativa a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 082/2019/SCCC/ALMT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/12/2021 a 20/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 735.621,60 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 17 de dezembro de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u>[assinatura]</u> Presidente Eduardo Botelho: <u>[assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE CNPJ Nº 61.600.839/0015-50	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Cláudio Rodrigo de Oliveira CPF nº 588.675.088-87 RG nº 17.814.668-0/GO Gerente Regional Centro Oeste - CIEE Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> SOCCIALMT	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> Pablo Gusen Analista Legislativo Matrícula 41870 SOCCIALMT